



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Gabinete do Diretor-Geral

Despacho n. 4103974

Referência: Processo STJ n. 013363/2023

Assunto: Autorização para participação de servidores em ação externa de educação corporativa

Interessada: Assessoria de Gestão Estratégica

Trata-se da solicitação da Assessoria de Gestão Estratégica - AGE para dois servidores lotados na Coordenadoria de Governança de Dados e Informações Estatísticas participarem da ação externa de educação corporativa *Capacitação do Analista de Governança de Dados*, nos níveis *Practitioner* e *Master Practitioner*, a ser promovida a distância, em formato virtual, pela instituição Carlos Caldo Ltda., nos seguintes termos (4011466):

Servidores participantes	- Efinéias Stroppa dos Santos, matrícula S053958 - Luis Filipe Campos Cardoso, matrícula S072618
Valor total da contratação	R\$ 2.600,00
Período de realização	13, 14, 20, 21, 27 e 28/5/2024 e 10,11,17,18, 24 e 25/6/2024, das 18h30 às 22h30
Carga horária	48 horas
Entidade promotora	Carlos Caldo Desenvolvimento Pessoal e Profissional Ltda.

Segundo a unidade, a capacitação auxiliará na estruturação do programa de governança de dados desta Corte, atualmente em fase de implementação, embasado na metodologia de dados e métodos ágeis, a mesma utilizada no curso.

O Centro de Formação e Gestão Judiciária - Cefor atestou a identidade do curso com o [Parecer Jurídico Referencial n. 120/2023](#), sobre contratação de ação externa de educação corporativa (4085720).

A Secretaria de Administração autorizou, com fundamento no art. 74, III, f, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o item 19.5.21, III, a, subitem 1, do [Manual de Organização do STJ](#), a contratação da empresa Carlos Caldo Desenvolvimento Pessoal e Profissional Ltda. por inexigibilidade de licitação, bem como a realização da despesa nos termos da minuta de empenho n. 4093974 (4095095).

Por sua vez, a Secretaria de Orçamento e Finanças emitiu a nota de empenho n. 2024NE000703 a fim de custear a despesa (4095918).

Diante do exposto, com base no art. 20 da Instrução Normativa STJ/GDG n. 4 de 2 de março de 2022, autorizo a participação dos servidores Efinéias Stroppa dos Santos e Luis Filipe Campos Cardoso na ação educacional conforme solicitado.

À AGE para ciência e ao Cefor para ciência e providências ulteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio José Americo Pedreira, Diretor-Geral**, em 09/05/2024, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador

4103974 e o código CRC **FAD0A456**.